



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 616– Setembro/2021  
Portaria 02/2021 (CCN)

Teresina, 22 de setembro de 2021



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências da Natureza

**PORTARIA CCN/UFPI Nº 2, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Aprova a revogação de portarias do Centro de Ciências da Natureza (CCN), para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, aprovado pela Resolução CONSUN/UFPI nº 21/2000, de 21 de setembro de 2000 e pelo Ato da Reitoria nº 290/2021, de 10 de março de 2021;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estar com seus efeitos exauridos ou ter sido tacitamente revogada, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da:

I - Portaria CCN/UFPI n.º 24 de 16 de outubro de 1989;

II - Portaria CCN/UFPI n.º 02 de 12 de março de 1992;

III - Portaria CCN/UFPI n.º 36 de 13 de outubro de 1997 e

IV - Portaria CCN/UFPI n.º 1, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, na forma do Parágrafo Único do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina, 21 de setembro de 2021.

**EDMILSON MIRANDA DE MOURA**  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN/UFPI